

**ATA DA 508.^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO
PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS – CONDEPASA.**

Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e catorze, nas dependências do Centro de Cultura “Patrícia Galvão”, realizou-se a quingentésima oitava Reunião **Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA**. Compareceram à reunião: Bechara Abdalla Pestana Neves, Frederico Guilherme de Moura Karaoglan, Edmundo Amaral Neto, Wânia Mendes Seixas, Edson Luis da Costa Sampaio, Ney Caldatto Barbosa, José Marques Carriço, Luiz Antonio de Paula Nunes e Romilda Lorenzo Timan. O presidente iniciou a reunião com a leitura da ata da 507^a Reunião, a qual foi aprovada. Os conselheiros Roberto Clemente Santini e Fabrício Guimarães Julião justificaram a ausência. Nos itens, matérias em regime de urgência e votações e discussões adiadas, nada foi apresentado. Em análise de processos tratou-se: Processo nº 94886/2014-87 - interessado: Sergio Fernando Tadeu - assunto: isenção de IPTU/2015 - local: Rua General Câmara nº 229: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...Tendo em vista que o solicitante cumpriu os requisitos previstos na legislação, o parecer pode ser favorável.). O conselheiro representante do SASP, Edson Luis da Costa Sampaio, se absteve da votação, por ter elaborado o parecer da SEOTA. Processo nº 97672/2014-90 - interessado: Sergio Fernando Tadeu - assunto: isenção de IPTU/2015 - local: Rua General Câmara nº 235: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...Tendo em vista que o solicitante cumpriu os requisitos previstos na legislação, o parecer pode ser favorável.). O conselheiro representante do SASP, Edson Luis da Costa Sampaio, se absteve da votação, por ter elaborado o parecer da SEOTA. Processo nº 92880/2014-20 - interessado: José Nicodemos da Silva - assunto: renovação da isenção de IPTU/2015 - local: Rua Itororó nº 107: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...Tendo em vista que o solicitante cumpriu os requisitos previstos na legislação, o parecer pode ser favorável.). O conselheiro representante do SASP, Edson Luis da Costa Sampaio, se absteve da votação, por ter elaborado o parecer da SEOTA. Processo nº 97614/2014-93 - interessado: Antonio Nascimento Rocha - assunto: isenção de IPTU/2015 - local: Praça Narciso de Andrade nº 36: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...Tendo em vista que o solicitante cumpriu os requisitos previstos na legislação, o parecer pode ser favorável.). O conselheiro representante do SASP, Edson Luis da Costa Sampaio, se absteve da votação, por ter elaborado o parecer da SEOTA. Processo nº 95927/2014-06 - interessado: João Carlos de Souza - assunto: isenção de IPTU/2015 - local: Av. Conselheiro Nébias nº 586: após análise, deliberou-se encaminhar o referido processo à SEOTA-C para convocar o interessado para esclarecimentos. Processo nº 49911/2014-78 - interessado: SECID - assunto: solicitar que se realizem estudos de viabilidade para proporcionar acessibilidade plena

a pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida na entrada principal da Prefeitura de Santos - local: Praça Visconde de Mauá s/nº: após análise, deliberou-se, entendendo que a acessibilidade na entrada do edifício já está garantida, à luz dos dispositivos legais sobre o tema e nos termos da SEOTA, considera que deva ser melhor avaliada uma proposta de plena acessibilidade ao patrimônio a fim de ponderar a respeito da conveniência da instalação proposta. Processo nº 98805/2014-27 - interessado: DEAR-RCH - assunto: autorização para implantação de rampas de acessibilidade no Mercado Municipal de Santos - local: Praça Iguatemi Martins s/nº: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...entendemos que não há objeção à proposta apresentada, mas recomendamos que, antes da execução das rampas externas, seja executado um projeto complementar de detalhamento nos pontos de encontro das novas rampas e patamares com os elementos construtivos originais da fachada frontal, a fim de preservar ao máximo possível a integridade destes elementos.). Processo nº 106114/2014-03 - interessado: DEAR-RCH - assunto: análise de projeto para colocação de gradil no Restaurante Bom Prato - local: Praça Iguatemi Martins s/nº: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...Considerando que já houve anteriormente parecer do Conselho sem oposição ao fechamento desta fachada com gradil do tipo Orsometal, entendemos que, pela semelhança, a proposta atual possa ser aprovada, recomendando a aplicação da tinta na cor platina e o detalhamento do projeto e acompanhamento da obra por profissional habilitado a fim de garantir a instalação sem danificar o patrimônio cultural.). Relatório Técnico – SEOTA - assunto: vistoria nas obras da Casa de Câmara e Cadeia de Santos - local: Praça dos Andradas s/nº: deliberou-se oficiar o Ministério Público, encaminhando a Informação Técnica do IPHAN de 10/10/2014 e o Relatório de Vistoria da SEOTA elaborado em 15/10/2014, para elucidar melhor a questão da descaracterização do telhado com emprego de material inadequado. Ofício DIR-101/EP/2014 de 10/10/2014 - interessado: Escola Politécnica da Universidade de São Paulo - assunto: apresentação de estudo preliminar do projeto para novo Campus da Universidade de São Paulo em Santos - local: Praça Narciso de Andrade s/nº: após análise, deliberou-se recomendar que a Escola Politécnica encaminhe oficialmente o estudo preliminar de implantação do Campus da USP-Santos com programa de uso a ser atendido, considerando pelo menos duas opções: 1ª opção: O programa de uso seria contido nas edificações existentes, sem demolição total do galpão posterior, localizado no imóvel tombado e sem descaracterização da antiga garagem de bondes (NP2), localizada na quadra vizinha, próxima à encosta do Monte Serrat. Neste caso, o interior desta edificação poderia ser reformado, adequando-se ao novo equipamento, mas as características externas deveriam ser restauradas. Quanto ao edifício principal (tombado), as intervenções devem seguir o projeto anteriormente aprovado. Em caso de alterações, é preciso apresentar projeto arquitetônico modificativo de restauro. 2ª opção: O programa de uso extrapola a área construída existente, sendo necessária a ampliação da mesma e/ou intervenções ainda não aprovadas no bem tombado e nas edificações protegidas da área envoltória, inclusive adição de pavimentos à edificação NP2. Neste caso, a proposta deveria também ser avaliada por meio de um TAC (Termo de

Ajustamento de Conduta) a ser firmado junto ao Ministério Público do Estado do Estado de São Paulo, pois o objeto de análise estaria ultrapassando os limites da legislação em vigor. Em qualquer hipótese, a proposta também deverá ser encaminhada para análise e manifestação do CONDEPHAAT. Nos itens, proposições e comunicações nada foi apresentado. Por nada mais haver a discutir ou relatar, o presidente deu por encerrada a reunião às onze horas e trinta minutos. Eu, Lilian Esther Gigli, -----secretariei a reunião e lavrei a presente ata que após aprovada, passa a ser assinada pelos conselheiros a ela presentes. Santos, vinte e três de outubro de dois mil e catorze.

Bechara Abdalla Pestana Neves

Frederico Guilherme de Moura Karaoglan

Edmundo Amaral Neto

Wânia Mendes Seixas

Edson Luis da Costa Sampaio

Ney Caldatto Barbosa

José Marques Carriço

Luiz Antonio de Paula Nunes

Romilda Lorenzo Gomes Timan